



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “DECRETO Nº 5.901”

**DATA:** 03 de abril de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão da Progressão por Titulação a servidor público do quadro geral do Município de Nova Esperança, referente ao ano de 2022, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados pela legislação vigente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o recurso protocolizado pelo servidor, a Manifestação nº 002/CPARP/2023 e a manifestação jurídica favorável, conforme consta via sistema informatizado (Memorando 387/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 45, III, 46, 62 a 66 e art. 72, III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais - Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com as alterações realizadas pela Lei nº 2.606, de 20 de dezembro de 2017;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA concedida Progressão por Titulação, referente ao ano de 2022, corresponde ao avanço na tabela de vencimentos, referente à passagem de níveis mediante comprovação de conclusão de habilitação obtida em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do sistema de ensino respectivo, de acordo com o previsto no Anexo III da Lei nº 2.512, de 2016, ao seguinte servidor:

### **CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO**

#### **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

MATRÍCULA	NOME	HABILITAÇÃO APRESENTADA	CÓDIGO DE PROGRESSÃO	PROGRESSÃO EM NÍVEL	DO NÍVEL	PARA
2993	Cleber Lacerda Dos Santos Lehn	Ensino superior de curta duração (sequencial ou tecnológico) na área de atuação	M-03	04	27	31

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**

